



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO –

TELEFAX: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DECRETO Nº 030/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Candiba(BA), em conformidade com o Decreto Presidencial 9.412/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere A Lei orgânica do Município, e considerando a autonomia legislativa municipal, nos termos de nossa carta Política da república, quanto à possibilidade de legislar concorrentemente, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candiba(BA), 23 de julho de 2018

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito Municipal